



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Cortiça, Áreas de Reflorestamento, Distribuidoras de Papel de Higiene e Limpeza, Químicas, Farmacêuticas e de Material Plástico de Campos Novos/SC - SITRIPEL
Fundado em 04/06/1989 - Reg. MT. 46000.004811/2004-12 - CNPJ 78.511.060/0001-66
Rua Coronel Lucidoro, nº 696, Centro - Fone/Fax: (49) 3541-0069 -
E-mail: sitripel@gmail.com - Site: www.sitripel.com.br
FILIADO à FETIESC e CNTQ
CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DA SEDE DO SITRIPEL

- A SEDE SOMENTE PODERÁ SER RESERVADA PARA ASSOCIADOS E NÃO PODERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SER CEDIDA OU ALUGADA PARA TERCEIROS/NÃO SÓCIOS;
- A ENTIDADE NÃO COBRA ALUGUEL DO USO DA SEDE, MAS O ASSOCIADO DETENTOR DA RESERVA É INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO LOCAL INTERNO E EXTERNO, LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;
- O ACESSO A ÁREA DO SITRIPEL É DE USO RESTRITO AOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE;
- A CHAVE DEVE SER RETIRADA SOMENTE PELO ASSOCIADO RESPONSÁVEL PELA RESERVA E DEVOLVIDA A ENTIDADE SINDICAL DENTRO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SINDICATO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H30MIN ÀS 11H45MIN E DAS 13H30MIN ÀS 17H30MIN. TODAS AS DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES DEVEM SER PROCLAMADAS DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL DA ENTIDADE;
- A PRESENÇA DO ASSOCIADO RESPONSÁVEL PELA RESERVA É OBRIGATÓRIA DURANTE TODO O PERÍODO DA CEDÊNCIA;
- A CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÁXIMA DO SALÃO É DE 40 (QUARENTA) PESSOAS;
- SERÁ PERMITIDO SOMENTE SOM AMBIENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO SITRIPEL E DEVERÃO SER RESPEITADOS RIGOROSAMENTE OS DIREITOS DA VIZINHANÇA;
- NÃO SERÁ PERMITIDO O DESLOCAMENTO DO MOBILIÁRIO DA SEDE;
- É EXPRESSAMENTE PROIBIDO SUJAR AS PAREDES, USAR FITAS, GRAMPOS, PARAFUSOS, PREGOS, ALFINETES E TARRAXAS OU PRENDER QUALQUER OBJETO AO MOBILIÁRIO E NAS PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS DA SEDE;
- A LIMPEZA DO SALÃO, TALHERES, ESPETOS E QUALQUER OUTRO OBJETO DA SEDE UTILIZADOS DEVEM SER REALIZADOS SEMPRE APÓS O EVENTO;
- TODOS OS LIXOS PRODUZIDOS DURANTE OS EVENTOS DEVERÃO SER JUNTADOS EM SACOS DE LIXO E JOGADOS NA LIXEIRA "QUE SE ENCONTRA PRÓXIMO À PLACA DO SITRIPEL";

- NÃO SE DEVE JOGAR OU QUEIMAR PAPEIS OU PLÁSTICOS NA CHURRASQUEIRA;
- TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA LIMPEZA ENCONTRA-SE NO BANHEIRO "PRÓXIMO A COZINHA";
- ANTES DE EMPILHAR AS MESAS E CADEIRAS, FAVOR REALIZAR A LIMPEZA DAS MESMAS COLOCANDO NO MESMO LOCAL EM QUE SE ENCONTRAVAM;
- O SÓCIO DEVERÁ ENTREGAR A SEDE LIMPA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES;
- CASO A SEDE NÃO SEJA LIMPA, O ASSOCIADO DETENTOR DA RESERVA SERÁ PENALIZADO E TAMBÉM TERÁ QUE ARCAR COM TODOS OS GASTOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA DO LOCAL, SEJA ELE INTERNO OU EXTERNO;

"CUIDE DA LIMPEZA, RECEBEU LIMPO ENTREGUE LIMPO"

- NO CASO DE APENAS UMA RESERVA PARA O FINAL DE SEMANA/FERIADO: A CHAVE DEVE SER ENTREGUE PELO RESPONSÁVEL QUE EFETUOU A RESERVA, NO SITRIPEL SEMPRE NO PRIMEIRO DIA UTIL APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;
- EM CASO DE MAIS DE UMA RESERVA PARA O FINAL DE SEMANA/FERIADO: A CHAVE DEVE SER ENTREGUE PELO RESPONSÁVEL QUE EFETUOU A RESERVA, DIRETAMENTE AO ASSOCIADO QUE IRÁ UTILIZAR A SEDE;
- O SÓCIO RESERVANTE FICA RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO CAUSADO AO MOBILIÁRIO DO LOCAL, NAS INSTALAÇÕES OU MESMO NO PRÉDIO DA SEDE, SE FOR CONSTATADO ALGUM DANO, O SÓCIO RESPONSÁVEL PELA RESERVA TERÁ QUE RESSARCIR A ENTIDADE COM O VALOR INTEGRAL DO BEM DANIFICADO;
- O SINDICATO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER OCORRÊNCIA DURANTE O EVENTO;
- O SÓCIO RESERVANTE ESTARÁ ACEITANDO TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE REGULAMENTO, A PARTIR DO MOMENTO QUE EFETUAR A RESERVA DA SEDE;
- O ASSOCIADO NÃO PODERÁ ALEGAR O DESCONHECIMENTO DO PRESENTE REGULAMENTO, SENDO QUE O MESMO ESTÁ DISPONÍVEL PARA TODOS NO SITE www.sitripel.com.br E NA SECRETARIA DA ENTIDADE;
- ALGUMAS DAS PRINCIPAIS REGRAS DESTE REGULAMENTO ESTÃO FIXADAS NAS PAREDES INTERNAS DA COZINHA E DO SALÃO DE EVENTOS DA SEDE;

AJUDE A CUIDAR, ESTE PATRIMÔNIO TAMBÉM É SEU! DESDE JÁ AGRADECE A DIRETORIA.

CONTATO: SITRIPEL (49) 3541-0069 / (49) 9 8434-8570 - Jocil (49) 9 8851-6582.